



(OAB: 8009/CE). Advogado: Patrício William Almeida Vieira (OAB: 7737/CE). Advogado: Augusto Cesar Pereira da Silva (OAB: 5069/CE). Advogada: Maria Lucia Aragao Lopes (OAB: 12725/CE). Advogada: Cynara Monteiro Mariano (OAB: 12949/CE). Advogada: Carina Costa Oliveira (OAB: 13112/CE). Advogada: Marília Cruz Monteiro Cabral (OAB: 13294/CE). Devedor: E. do C.. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Despacho: - TERMO DE INTIMAÇÃO Ficam intimadas as partes, nos termos da decisão administrativa de páginas 27/28, para se manifestarem, em 5 (cinco) dias, sobre os cálculos de páginas 31/33. Fortaleza, 29 de outubro de 2021. Chrystianne dos Santos Sobral Diretora da Assessoria de Precatórios - Portaria de delegação n.º 185/2021.

0000393-48.2021.8.06.0000 - Pedido de Providências. Credora: T. A. S.. Advogado: Antonio Cezar Alves Ferreira (OAB: 5031/CE). Advogada: Ana Carolina Bezerra Fernandes Araujo (OAB: 22205/CE). Devedor: E. do C.. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Despacho: - TERMO DE INTIMAÇÃO Ficam intimadas as partes, nos termos da decisão administrativa de páginas 27/28, para se manifestarem, em 5 (cinco) dias, sobre os cálculos de páginas 31/33. Fortaleza, 29 de outubro de 2021. Chrystianne dos Santos Sobral Diretora da Assessoria de Precatórios - Portaria de delegação n.º 185/2021.

0000394-33.2021.8.06.0000 - Pedido de Providências. Credora: M. I. de P. C. P.. Advogado: Antonio Cezar Alves Ferreira (OAB: 5031/CE). Advogada: Ana Carolina Bezerra Fernandes Araujo (OAB: 22205/CE). Advogado: Germano Silveira de Siqueira (OAB: 8009/CE). Advogado: Patrício William Almeida Vieira (OAB: 7737/CE). Advogado: Augusto Cesar Pereira da Silva (OAB: 5069/CE). Advogada: Maria Lucia Aragao Lopes (OAB: 12725/CE). Advogada: Cynara Monteiro Mariano (OAB: 12949/CE). Advogada: Carina Costa Oliveira (OAB: 13112/CE). Advogada: Marília Cruz Monteiro Cabral (OAB: 13294/CE). Devedor: E. do C.. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Despacho: - TERMO DE INTIMAÇÃO Ficam intimadas as partes, nos termos da decisão administrativa de páginas 27/28, para se manifestarem, em 5 (cinco) dias, sobre os cálculos de páginas 31/33. Fortaleza, 29 de outubro de 2021. Chrystianne dos Santos Sobral Diretora da Assessoria de Precatórios - Portaria de delegação n.º 185/2021.

0000401-25.2021.8.06.0000 - Pedido de Providências. Credora: M. J. M. A.. Advogado: Antonio Cezar Alves Ferreira (OAB: 5031/CE). Advogada: Ana Carolina Bezerra Fernandes Araujo (OAB: 22205/CE). Devedor: E. do C.. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Despacho: - TERMO DE INTIMAÇÃO Ficam intimadas as partes, nos termos da decisão administrativa de páginas 27/28, para se manifestarem, em 5 (cinco) dias, sobre os cálculos de páginas 31/33. Fortaleza, 29 de outubro de 2021. Chrystianne dos Santos Sobral Diretora da Assessoria de Precatórios - Portaria de delegação n.º 185/2021.

Total de feitos: 5

EDITAIS, AVISOS E PEDIDOS DE VISTA

EXTRATO DO CONVÊNIO N ° 60/2021

CONVENENTES: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, CENTRO UNIVERSITÁRIO VALE DO SALGADO e o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ através da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA **OBJETIVO:** criação e instalação de extensão do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania – CEJUSC do Fórum de Icó nas dependências da CENTRO UNIVERSITÁRIO VALE DO SALGADO, doravante denominado CEJUSC/VALE DO SALGADO – UNIVS com vistas a promover a solução pacífica dos conflitos por meio da conciliação e mediação, com ATUAÇÃO PRÉ-PROCESSUAL EM DEMANDAS DE FAMÍLIA E CÍVEL, nos termos da Resolução nº 125/2010, excetuadas as audiências previstas no art. 334, do Novo CPC/2015; **VIGÊNCIA:** 05 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura; **DATA DA ASSINATURA:** 14 de maio de 2021; **SIGNATÁRIOS:** Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Carlos Alberto Mendes Forte, Antônio Wilson dos Santos, Manuel Pinheiro Freitas e Elizabeth das Chagas Sousa

EXTRATO DO CONVÊNIO S/N

CONVENENTES: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e o Serviço Nacional de proteção ao Crédito -SPC BRASIL, e como interveniente anuente, a Câmara de Dirigentes Lojistas de Fortaleza – CDL de Fortaleza ; **OBJETIVO:** mútua cooperação entre as partes de forma a possibilitar, aos Juizes e Servidores previamente autorizados e cadastrados, o acesso ao sistema SPCJUD mantido pelo SPC BRASIL, com a finalidade exclusiva de instrução processual; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura; **DATA DA ASSINATURA:** 26 de outubro de 2021; **SIGNATÁRIOS:** Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Roque Pellizzaro Junior, Marcelo Salles Barbosa e Francisco de Assis Costa Cavalcante..

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º 70/2019

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará; **CONTRATADA:** AGRADA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; **OBJETO:** conceder o reajuste do Contrato cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços comuns de manutenção predial e adequação predial para atuação nas edificações do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJ-CE), localizadas nas cidades constantes no Anexo 1 do Contrato, mediante regime de empreitada por preço unitário, pelo critério de julgamento de menor valor global por lote, conforme especificações contidas no Edital do Pregão Eletrônico n. 24/2019, podendo ser rescindido quando findo o processo licitatório para contratação dos mesmos serviços, acrescendo o valor de R\$ 113.994,41 (cento e treze mil, novecentos e noventa e quatro reais e quarenta e um centavos), correspondendo a um aumento aproximadamente de 9,27% do contrato, passando o valor global de R\$ 1.229.898,88 (um milhão, duzentos e vinte e nove mil, oitocentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos) para R\$ 1.343.893,29 (um milhão trezentos e quarenta e três mil oitocentos e noventa e três reais e vinte e oito centavos). O reajuste será considerado a partir do mês de referência da proposta de preços, abril de 2021; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93 e suas alterações; **DATA DA ASSINATURA:** 15 de outubro de 2021; **SIGNATÁRIOS:** Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira, **Pedro Ítalo Sampaio Girão** e Geraldo Henrique Araújo.